Certifico que a Lei nº 758/2013
Foi publicada em 14.08.2013
no átrio desta municipalidade
consoante com o art. 84 do LOM
do município de Iconha – ES.

Ass. e carimbo do servidor resp.

Dercelino Mongin
Secretaria Municipal de
Administração e Esportes
Decreto Nº 2.865/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

LEI Nº 758 DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

Altera redação da Lei Municipal n° 733/1988, que dispões sobre denominar logradouros públicos na sede do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. O item 01 do artigo 1º da Lei Municipal n° 733, de 06 de dezembro de 1998, passa a vigora com a seguinte redação:

01 – Rua Olicio José Ervati, passa a denominar-se Rua "Olissio José Ervati".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2013 (dois mil e treze).

João Paganini
Prefeito Municipal